

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 58/2015, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que institui o Programa Municipal “Xadrez na Praça”, e dá outras providências.

A **Emenda nº 02** é da autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 02 ao PL nº 58/2015.

S/C., 12 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro